



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **PORTARIA Nº. 8.960, DE 22 DE ABRIL DE 2021.**

Designa Gestora da Parceria celebrada com a organização da sociedade civil que especifica.

**JOSÉ LUIS RICCI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento das parcerias celebradas pelo Município com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V, alínea g da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

### R E S O L V E :

**Art. 1º** Fica a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. MAYARA WITT SAID, designada como Gestora do Termo de Colaboração identificado abaixo, firmado pelo Município:

<b>Nº do Termo</b>	<b>Entidade</b>	<b>Valor</b>
21/2021	Casa de Amparo à Criança e ao Adolescente de Barra Bonita	R\$ 8.800,00

**Art. 2º** Compete à Gestora ora nomeado as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras constantes na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da Parceria;

II - informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados,



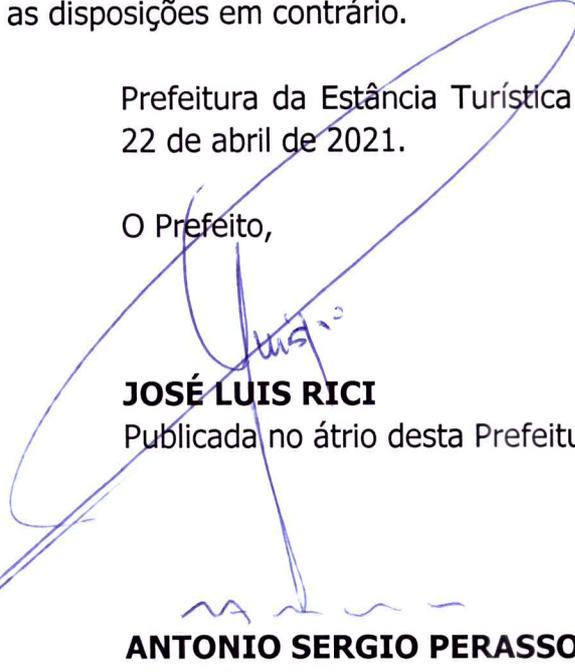
# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
22 de abril de 2021.

O Prefeito,

  
**JOSÉ LUIS RICÍ**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

  
**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo